



### **ANEXO 3 - TEMAS OBRIGATÓRIOS**

A proposta da entidade deve agregar conteúdo ao edital, trazendo o conhecimento da realidade concreta de forma dialética entre a experiência prática da entidade na região de atuação do lote e a sistematização rigorosa e crítica quanto aos aspectos econômicos, ambientais e sociais presentes na área do lote. A justificativa e os objetivos a serem atingidos devem ser coerentes com os Temas Obrigatórios Gerador, sempre mantendo a relação com os objetivos do edital. A atuação deve compreender a conservação da biodiversidade dos biomas e seus respectivos agroecossistemas, deve estar integrada a um modelo de produção sustentável, pautado na Agroecologia, respeitando e promovendo a sociobiodiversidade nas diferentes atividades agropecuárias, extrativistas e serviços rurais.

A proposta deve evidenciar de forma direta os temas que serão tratados ao longo do desenvolvimento do projeto, de forma que justifique a intervenção prevista. Estes temas devem ser desenvolvidos nas atividades individuais e coletivas, obrigatórias e selecionáveis. Um conjunto de temas e ações obrigatórias, descritas abaixo, deverão ser relacionadas ao longo da proposta:

#### **❖ Agroecologia e transição para agriculturas de base ecológica**

São essenciais as metodologias participativas e trocas de saberes que estão diretamente relacionadas aos processos de transição agroecológica. A execução de projetos que se comprometem com o desenvolvimento e visam orientar e acompanhar a implementação de processos produtivos de base ecológica - priorizando a diversificação da produção com base em alimentos tradicionais; com utilização de tecnologias limpas que preservem a saúde humana e primam pela sustentabilidade ambiental, cultural, econômica e social do público beneficiário, além de buscar integrar a implementação de uma proposta de comercialização.

#### **❖ Produção de Alimentos Saudáveis com foco nos arranjos produtivos locais**

A agricultura familiar tem relevante papel na produção de alimentos saudáveis e promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional da população. A abordagem de alimentos saudáveis, a partir da agroecologia, articula campos de saberes e práticas que unificam capacidade produtiva, preservação dos biomas e inclusão socioeconômica a partir das práticas da economia solidária e da sociobioeconomia.

#### **❖ Promoção da sociobiodiversidade, com manejo sustentável de uso múltiplo e sistemas agroflorestais**

Nos biomas presentes nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, a extração e produção das plantas nativas, sejam elas alimentícias ou plantas aromáticas e medicinais, tem se tornado cada vez mais evidente para uso local e obtenção de matéria-prima para agroindústrias. Considera-se importante o desenvolvimento de projetos com foco na promoção da sociobiodiversidade nos agroecossistemas das 3 regiões, com a integração de atividades agrícolas, florestais, pesca artesanal e aquicultura desenvolvida por agricultores(as) familiares.

❖ **Mudanças Climáticas**

A 29ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas – COP 29/2024 tratou de temas urgentes e pendentes na agenda climática mundial, como a regulação dos mercados de carbono e suporte financeiro para projetos de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, especialmente nas nações em desenvolvimento. O Brasil é o quinto maior país responsável pela emissão de gases de efeito estufa. Para a agricultura familiar as consequências estão drasticamente associadas à reprodução da pobreza, pauperização dos solos, fome, maior limitação ao acesso a água, migração de agricultores, racismo ambiental, dentre tantas outras. A valorização das práticas agroecológicas pode contribuir para o aumento da resiliência dos agroecossistemas e são consideradas essenciais no desenvolvimento de qualquer ação envolvida na presente chamada pública.

❖ **Acesso e Qualificação do uso do Crédito Rural “Pronaf” através da Ater**

Sem dúvida, os(as) agentes de Ater assumem papel relevante na facilitação do acesso qualificado da agricultura familiar ao crédito rural, atuando como orientadores, informadores, comunicadores que, juntamente, com as organizações executoras podem firmar parcerias colaborativas com intermediadores do crédito. É por meio da Ater que agricultores e agricultoras sentem maior confiança nestes procedimentos. Sem dúvida a assistência técnica e extensão rural tem importância valiosa para a participação e elaboração participativa dos projetos técnicos exigidos na solicitação dos recursos e na mediação entre os(as) agricultores(as) familiares, sobretudo, na fase de planejamento, elaboração para o desenvolvimento das atividades. Considera-se, portanto, que as proponentes assumem um papel estratégico não apenas para o acesso, mas, especialmente, para a qualificação do uso do Crédito Rural do Pronaf.

❖ **Comercialização e Mercados (Convencional e institucional)**

O desenvolvimento de estratégias para acesso ao mercado convencional e o mercado institucional, que compreendam as políticas públicas e programas governamentais

e possibilitem a geração de renda, a ampliação da produção, melhoria da produtividade e estímulo a permanência de jovens e mulheres no campo será papel da Ater aqui proposta, potencializando a inserção da agricultura familiar nos mercados a partir dos circuitos curtos de comercialização, compras públicas e outras estratégias de comercialização, considerando as dinâmicas da economia solidária e da sociobioeconomia presentes nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

#### ❖ **Fomento e Inclusão Produtiva Rural**

O Programa Fomento e Inclusão Produtiva Rural<sup>4</sup>, foi criado pela Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017 com o objetivo de apoiar a estruturação produtiva das famílias rurais mais pobres e o desenvolvimento do projeto produtivo de cada uma, a fim de que ampliem ou diversifiquem a produção de alimentos e as atividades geradoras de renda, contribuindo para a melhoria da segurança alimentar e nutricional e a superação da situação de pobreza.

O público beneficiário é de famílias residentes no meio rural em situação de vulnerabilidade social. Incluem-se aqui as famílias de agricultores familiares e os povos e as comunidades tradicionais, como indígenas, extrativistas e quilombolas. Podem participar do programa as famílias residentes no meio rural em situação de pobreza (com renda familiar mensal de até R\$ 218 por pessoa. O valor do Fomento está em R\$ 4.600,00 pagos em 2 parcelas. Para receber os recursos, as famílias devem estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

---

<sup>4</sup> Informações sobre o Programa Fomento e Inclusão Produtiva Rural <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-fomento-rural>